

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N° 5.033, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Renato Calçado a logradouro público desta cidade.*

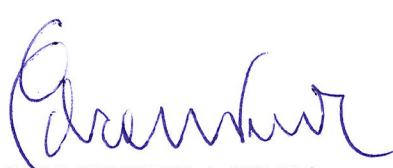
O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA RENATO CALÇADO a atual rua projetada de código logradouro 1000868, que tem início na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de providenciar a afixação das placas com a nova denominação no logradouro e comunicar o disposto nesta lei às concessionárias de serviço público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de setembro de 2022.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 23/09/2022